

LEI MUNICIPAL Nº 1229, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Institui o dia 12 de junho como o Dia Municipal do Bacamarteiro e dá outras providências.

De autoria do vereador: David Prazeres dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Bacamarteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º. O dia que trata o artigo anterior será inserido no calendário oficial deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 22 de agosto de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito